



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROJETO DE LEI Nº 144/2025

De 07 de outubro de 2025.

Cria o “Dia Municipal da Conservação do Solo” no Município de Campo Mourão e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Mourão, o Dia Municipal da Conservação do Solo, a ser comemorado anualmente no dia 15 de abril.

Art. 2º O Dia Municipal da Conservação do Solo passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município.

Art. 3º O objetivo da data é promover a conscientização da população sobre a importância da preservação e uso sustentável do solo, incentivando ações educativas, ambientais e preventivas voltadas à conservação dos recursos naturais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, promover campanhas, palestras, seminários, atividades educativas nas escolas da rede municipal e ações de incentivo ao manejo adequado do solo e combate à erosão.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2025.


Jadir Soares
Presidente